

LEI N.º 3325

De 12 de Dezembro de 2014.

PROJETO DE LEI Nº 3506/2014, de 03.12.2014.

(Autora: Vereadora Marilda de Fátima Covas)

Dispõe sobre denominação de Rua.

EDUARDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua “JI – 08”, situada no Bairro Jardim dos Ipês, neste Município de Batatais, passa a denominar-se **“RUA FUNILEIRO AUGUSTO PEDRUCCI”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

**EDUARDO AUGUSTO SILVA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ARIOVALDO MARIANO GERA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

PUBLICADA NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA
OFICIAL DE GABINETE**